OPEN ACCESS
10.21665/2318-3888.v14n28p307

Ambivalências
revista de antropologia do ppga-ufs

Festas e cidades: ritos festivos e a diferença no espaço público contemporâneo

Quem pode pôr a festa na rua? Patrimônio, autoridade e controle do espaço público nos Lambe-Sujos e Caboclinhos de Laranjeiras, Sergipe

Mesalas Ferreira Santos[1]
Universidade Federal de Sergipe

Resumo

Este artigo examina como patrimonialização, institucionalização administrativa e judicialização redistribuíram a autoridade para organizar os Lambe-Sujos e Caboclinhos, dramatização pública realizada em Laranjeiras, Sergipe. A análise articula etnografia desenvolvida em vários momentos entre 2007 e 2026, conversas com mestres, brincantes e gestores, leitura de legislação patrimonial, estatuto associativo e documentos judiciais. Parte-se do conflito que, em 2024, impediu José Ronaldo de Menezes, conhecido como mestre Zé Rolinha, de sair às ruas comandando os Lambe-Sujos durante a data oficial. Argumenta-se que os dispositivos acionados produziram coletivizações concorrentes: a associação traduziu a mestria em presidência; a lei municipal converteu personagens rituais em posições administrativas; e o processo judicial transformou o pertencimento coletivo da manifestação em fundamento para a competência organizativa do Município. As categorias grupo, manifestação, evento oficial e patrimônio operam em escalas distintas, ampliando ou restringindo pertencimento, representação e responsabilidade. Propõem-se as noções de personagem-cargo, coletivização administrada e efeito-rua para compreender como o reconhecimento do mestre pode coexistir com a limitação jurídica de sua capacidade de organizar o cortejo. A festa emerge como realização distribuída, embora atravessada por poderes desiguais de autorizar presenças e interditar percursos.

Palavras-chave

Festas públicas. Patrimônio cultural. Autoridade. Espaço público.

1. Doutor em Antropologia pelo PPGSA/IFCS/UFRJ, mestre em Sociologia e graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Sergipe. Professor e pesquisador, atua nas áreas de patrimônio cultural, cultura popular, políticas culturais e antropologia do Estado. Coordena o PIBID de Pedagogia da UniPIO e integra pesquisas sobre conflitos, relações raciais e memória em Sergipe.

¿Quién puede sacar la fiesta a la calle?
Patrimonio, autoridad y control del espacio público en los Lambe-Sujos y Caboclinhos de Laranjeiras, Sergipe

Resumen: Este artículo examina cómo la patrimonialización, la institucionalización administrativa y la judicialización redistribuyeron la autoridad para organizar los Lambe-Sujos y Caboclinhos, una dramatización pública realizada en Laranjeiras, Sergipe. El análisis articula una etnografía desarrollada en distintos momentos entre 2007 y 2026, conversaciones con maestros, participantes y gestores culturales, así como la lectura de legislación patrimonial, el estatuto de la asociación y documentos judiciales. Se parte del conflicto que, en 2024, impidió a José Ronaldo de Menezes, conocido como maestro Zé Rolinha, salir a las calles al frente de los Lambe-Sujos durante la fecha oficial. Se sostiene que los dispositivos movilizados produjeron formas concurrentes de colectivización: la asociación tradujo la maestría en presidencia; la ley municipal convirtió personajes rituales en posiciones administrativas; y el proceso judicial transformó la pertenencia colectiva de la manifestación en fundamento de la competencia organizativa del Municipio. Las categorías grupo, manifestación, evento oficial y patrimonio operan en escalas distintas, ampliando o restringiendo pertenencia, representación y responsabilidad. Se proponen las nociones de personaje-cargo, colectivización administrada y efecto-calle para comprender cómo el reconocimiento del maestro puede coexistir con la limitación jurídica de su capacidad para organizar el cortejo. La fiesta aparece como una realización distribuida, aunque atravesada por poderes desiguales para autorizar presencias y restringir recorridos.

Palabras clave: Fiestas públicas. Patrimonio cultural. Autoridad. Espacio público.

Who can take the festival to the streets?
Heritage, authority, and control of public space in the Lambe-Sujos and Caboclinhos of Laranjeiras, Sergipe

Abstract: This article examines how patrimonialization, administrative institutionalization, and judicialization redistributed authority over the organization of the Lambe-Sujos and Caboclinhos, a public dramatization held in Laranjeiras, Sergipe. The analysis combines ethnographic research conducted at different moments between 2007 and 2026, conversations with masters, participants, and cultural administrators, as well as the examination of heritage legislation, the association's statute, and judicial documents. It takes as its starting point the conflict that, in 2024, prevented José Ronaldo de Menezes, known as master Zé Rolinha, from taking to the streets while leading the Lambe-Sujos on the official date. The article argues that the devices mobilized produced competing forms of collectivization: the association translated mastery into a presidency; municipal law converted ritual characters into administrative positions; and the judicial process transformed the collective belonging of the cultural manifestation into grounds for the Municipality's organizational authority. The categories of group, cultural manifestation, official event, and heritage operate at different scales, expanding or restricting belonging, representation, and responsibility. The notions of character-office, administered collectivization, and street-effect are proposed to understand how recognition of the master can coexist with legal limitations on his capacity to organize the procession. The festival emerges as a distributed accomplishment, although traversed by unequal powers to authorize presences and restrict routes.

Keywords: Public festivals. Cultural heritage. Authority. Public space.

Introdução

Às 16h31 de 10 de outubro de 2024, quando faltavam menos de três dias para a saída anual dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, uma decisão da 1ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras entrou no tempo do embate entre eles. Atendendo a uma ação ajuizada pelo Município, o documento determinou que José Ronaldo de Menezes, conhecido como mestre Zé Rolinha, se abstivesse de praticar atos capazes de "provocar desordem" e de "colocar seu grupo na rua", sob pena de multa de R$ 100 mil, intervenção

policial e responsabilização criminal (Sergipe, 2024, p. 2-3). A medida preservava formalmente sua condição de mestre, ao mesmo tempo que restringia sua capacidade de organizar uma saída autônoma na data reconhecida pela administração municipal como realização oficial. A distinção entre autoridade cultural e competência jurídica para conduzir o cortejo concentra a questão: quem pode organizar, representar e pôr o embate entre Lambe-Sujos e Caboclinhos na rua?

Realizados no segundo domingo de outubro, os Lambe-Sujos e Caboclinhos dramatizam o confronto entre representações de negros fugidos do cativeiro e indígenas mobilizados para recapturá-los. Reorganizam temporariamente Laranjeiras, atribuindo ao espaço urbano, por meio de performances corporais, funções rituais, afetivas e políticas, razão pela qual decidir quem pode ocupar suas ruas significa também interferir nas condições de existência da brincadeira. A população participa de ensaios, esmolado, preparação dos corpos, construção das cabanas, cortejos, embaixadas e combates, fazendo com que ruas, casas, feira, igreja e terreiro integrem a própria realização do embate, encerrado ao final do dia com a derrota e o aprisionamento dos Lambe-Sujos e a queima de sua cabana.

José Ronaldo de Menezes interpreta o Rei dos Lambe-Sujos desde a década de 1990 e construiu sua autoridade por meio de experiências de aprendizagem com parentes e mestres anteriores, do domínio do repertório cultural, da capacidade de reunir brincantes e da transmissão de conhecimentos. Essa trajetória recebeu reconhecimento institucional em 2011, por meio do Registro Municipal dos "Mestres dos Mestres da Cultura", e novamente em 2026, quando foi registrado como Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana (Laranjeiras, 2009; Sergipe, 2026a). A coexistência entre esse reconhecimento e a limitação judicial de sua capacidade de organizar uma saída autônoma dos Lambe-Sujos torna particularmente produtivo observar como políticas patrimoniais, procedimentos administrativos e decisões judiciais redistribuem formas de autoridade construídas no interior da cultura popular.

O artigo examina esse processo acompanhando três movimentos articulados: a patrimonialização do mestre e da festa; a institucionalização das relações entre brincantes por meio da Associação Grupo Lambe-Sujo x Caboclinhos e da Comissão Interna prevista na legislação municipal; e a judicialização da disputa pela saída pública. O interesse antropológico está nos efeitos produzidos por essas formas de reconhecimento e regulação, especialmente quando transformam trajetórias, saberes e relações em títulos, cargos, competências e sujeitos autorizados a falar em nome da coletividade. A análise acompanha, assim, os modos pelos quais diferentes dispositivos institucionais participam da definição de quem representa a tradição e das condições sob as quais ela pode ocupar o espaço público.

Nesse percurso, "grupo" e "manifestação" adquirem importância analítica porque permitem acompanhar diferentes escalas de pertencimento e representação. Entre os participantes, "grupo" remete às relações construídas em torno de mestres, personagens, aprendizagem, responsabilidades e preparação continuada da brincadeira. "Manifestação", incorporada também aos vocabulários patrimonial e administrativo, amplia essa escala e apresenta os Lambe-Sujos e Caboclinhos como realização coletiva vinculada à cidade. Essas diferenças ganham consequências institucionais no conflito analisado: a Associação formaliza uma pretensão de representação dos grupos por meio da figura do mestre-presidente, enquanto a Comissão instituída pela legislação municipal distribui representação e capacidade decisória entre personagens, Conselho e poder público. As categorias não correspondem diretamente a essas instituições, mas participam das formas pelas quais cada uma produz o coletivo em nome do qual reivindica agir.

A pesquisa articula etnografia realizada em diferentes períodos entre 2007 e 2026, conversas e entrevistas com mestres, brincantes e gestores culturais, além da análise de legislação patrimonial, estatuto associativo, relatórios encaminhados ao Ministério Público e documentos judiciais. Esses materiais são tratados como parte das relações que procuram ordenar, considerando que documentos e procedimentos institucionais selecionam acontecimentos, estabilizam versões e distribuem capacidades entre os sujeitos envolvidos (Vianna, 2014).

1 Lambe-Sujos e Caboclinhos: corpos, personagens e conflito

Os modos pelos quais os Lambe-Sujos e Caboclinhos se tornaram publicamente reconhecíveis estão relacionados às categorias utilizadas para descrevê-los. Nos estudos de folclore, aparecem como folguedo, bailado, auto e representação dramática, termos que recortaram sobretudo personagens, cantos, combates e sequências do enredo. Felte Bezerra produziu o verbete sobre o Lambe-Sujo incorporado ao *Dicionário do folclore brasileiro*, de Luís da Câmara Cascudo (Cascudo, 1979, p. 426-427; Santos, 2020, p. 25); Théo Brandão aproximou sua estrutura dramática daquela encontrada no "Quilombo alagoano" (Brandão, 1978, p. 10); Paulo de Carvalho Neto interpretou o Lambe-Sujo em relação ao modelo de "mouros e cristãos" presente em outros folguedos brasileiros (Carvalho Neto, 1965, p. 138); e Alceu Maynard Araújo o situou entre os "bailados populares", descrevendo indumentárias, músicas, movimentos e composição dramática (Araújo, 1964, p. 392). Essas classificações produziram uma primeira legibilidade da brincadeira ao fixar como suas unidades reconhecíveis o enredo, os tipos, as cenas e a sucessão ritual.

Beatriz Góis Dantas deslocou essa leitura para as relações sociais atualizadas pela performance. Cores, objetos, corpos e posições ocupadas por negros e indígenas passaram a ser observados como meios pelos quais "socializam-se e atualizam-se representações" (Dantas, 1991, p. 56). Nessa perspectiva, a oposição encenada constitui uma via para observar como classificações étnicas e memórias são reelaboradas publicamente, ampliando a leitura predominantemente dramática presente nos estudos anteriores.

A imprensa participou de outra maneira da produção pública dessas classificações. Em 1976, *O Lambe-Sujo de Laranjeiras*, publicado no *Jornal da Cidade*, reunia em uma mesma matéria as expressões "manifestação folclórica", "folguedo popular", "festividade", "espetáculo" e "grupos" (O Lambe-Sujo [...], 1976, p. 4). Em 1983, o programa do VIII Encontro Cultural inseria o Lambe-Sujo numa grade de apresentações organizada por horários e espaços, convertendo-o também em unidade de programação cultural (VIII Encontro [...], 1983, p. 7). Em 1995, a *Gazeta de Sergipe* anunciava que a cidade seria "tomada" pelos Lambe-Sujos e Caboclinhos durante o I Festival de Arte e Cultura Negra (Festival [...], 1995, p. 5). Da descrição de personagens e sequências à inclusão em programações oficiais e à imagem de uma cidade "tomada", modificam-se as escalas pelas quais a brincadeira se torna publicamente visível: grupo, folguedo e festa passam a coexistir em circuitos distintos.

Essas palavras carregam consequências para além da descrição. Cortejo, grupo, manifestação e festa recortam relações distintas e tornam determinadas dimensões administráveis, pesquisáveis ou publicamente reconhecíveis. A perspectiva de Cavalcanti (2013; 2018) permite recuperar aquilo que essas classificações tendem a separar ao compreender a festa como processo constituído pelas relações entre personagens, brincantes, rivalidades, público e organização. É nessa dimensão relacional que se torna possível observar como posições de autoridade são produzidas antes de adquirirem a forma de cargo, representação ou competência jurídica.

Uma semana antes do segundo domingo de outubro, a batucada começa a devolver aos espaços da cidade os sons reconhecidos como parte dos Lambe-Sujos e Caboclinhos. Ainda sem os corpos cobertos de cabaú ou as cabanas erguidas, músicos afinam instrumentos, retomam cantos e verificam quem participará. Durante o ensaio geral, brincantes mais antigos corrigem ritmos e movimentos, recordam embaixadas e indicam aos mais novos quando tocar, andar ou responder aos comandos. O repertório se mantém por essa circulação prática de conhecimentos, na qual aprender significa acompanhar, repetir, ser corrigido e reconhecer quem possui experiência para orientar os demais. A preparação revela, ao mesmo tempo, divergências sobre formas consideradas adequadas de executar músicas, percorrer trajetos e ocupar posições. Antes de aparecer como manifestação diante da cidade, a festa já está sendo feita e disputada entre aqueles que sabem como colocá-la em movimento.

No sábado pela manhã, esse trabalho alcança a feira municipal, onde um lambe-sujo atravessa as barracas carregando um cesto enquanto um caboclinho o conduz preso pela cintura. Ao percorrer as bancas de carnes, feijão, arroz, legumes e verduras, repete "dá, dá, iô, iô". O corpo curvado apresenta o negro capturado e dependente daquilo que lhe oferecem, ao mesmo tempo que a proximidade do cabaú introduz outra possibilidade na interação: aproximar-se dos feirantes, ameaçar suas roupas e deixar nelas a marca escura e pegajosa da brincadeira. Carlos dos Passos Souza relacionava essa arrecadação à força adquirida para o confronto:

> É uma festa em que o negro conquista Laranjeiras e ninguém pode com os lambe-sujos esse dia. Por isso, vêm e pegam as comidas que nós damos aqui na feira, para que os negros tenham força no combate (Souza, 2013).

No esmolado, sujeição e conquista se combinam na própria cena em que o participante aparece amarrado pelo caboclinho e, nessa condição, conduz uma interação capaz de produzir riso, receio e obrigação de oferecer. Carnes, grãos e verduras recolhidos nas bancas retornam como alimento preparado para os brincantes, ligando feira, cozinha e cortejo. Por meio dessas trocas, a festa vai constituindo seu território antes que os grandes cordões ocupem as ruas.

Na tarde de sábado, essa produção espacial ganha maior visibilidade quando taquaras curvadas e cobertas por pindobas e folhas de bananeira transformam parte do Largo do Quaresma na cabana dos lambe-sujos, associada às ideias de casa, refúgio e quilombo, enquanto, na Rua da Cacimba, os caboclinhos constroem outro ponto de referência para seus deslocamentos. Essas estruturas interferem na maneira pela qual os espaços serão percorridos e reconhecidos durante a brincadeira, instituindo lugares de defesa, perseguição, encontro e combate. A construção das cabanas e dos percursos participa, nesse sentido, de um "fazer-cidade", pois fronteiras e pertencimentos são produzidos pelas ações daqueles que ocupam e transformam os lugares (Agier, 2015). A cidade mobilizada pelo ritual resulta dessas relações, continuamente atualizadas a cada nova realização.

Às quatro horas da manhã do domingo, atabaques, cuícas, pandeiros, ganzás, caixas, timbais e caceteiras anunciam a alvorada, fazendo o som anteceder novamente a aparição dos corpos completamente caracterizados. Ruston Luiz Zuzarte dos Santos, intérprete do Príncipe dos Lambe-Sujos, descreveu a bateria como aquilo que "chama o povo da cidade para vir brincar" (Santos, R., 2026). A expressão situa o público dentro da própria realização da festa: a batucada atravessa as ruas, alcança as casas e convoca presenças, fazendo da adesão dos que escutam uma das condições para que a brincadeira adquira dimensão pública.

Horas depois, pigmento preto, água, sabão e cabaú são misturados em baldes para cobrir os corpos dos Lambe-Sujos. Diógenes Celestino da Silva dizia que o cabaú deixava "o negro no Lambe-Sujo mais negro, mais forte para combater os Caboclinhos" (Silva, 2013). O cabaú participa efetivamente da produção desse corpo ao torná-lo escorregadio, dificultar sua captura e transformar o contato com espectadores em ameaça de melação. Vinculado historicamente à produção da cana nos engenhos e usinas do Vale do Cotinguiba, reaparece sobre a pele com outra eficácia: uma substância associada à economia açucareira passa a participar da fabricação corporal do negro que foge, enfrenta e ocupa a cidade.

Enquanto isso, na Rua da Vitória e na Cacimba, os Caboclinhos pintam os corpos de vermelho, colocam cocares, saiotes, braceletes e arcos e organizam-se em duas filas. Os Lambe-Sujos produzem uma forma distinta de circulação, espalhando-se ao som dos batuques e sendo continuamente reunidos pelos taqueiros ou feitores quando os cordões se desfazem. Durante a manhã, o Príncipe orienta esses movimentos e faz convergir cantos, instrumentos, deslocamentos e respostas dos participantes. Sua autoridade existe na medida em que os outros reconhecem o comando, respondem a ele e recompõem a formação. A posição ritual, portanto, ganha eficácia por meio de relações que articulam domínio do repertório, experiência corporal e capacidade de mobilizar pessoas, aspecto central para compreender por que a transformação dos personagens em posições administrativas não esgota o que significa ocupar essas posições.

O percurso leva os brincantes ao Terreiro Nagô Santa Bárbara Virgem, atravessa a Rua da Vitória, inclui o primeiro choque de espadas com os Caboclinhos e segue até a Igreja Matriz para outra bênção. Casas de antigos participantes entram nessa geografia quando famílias oferecem alimentos, bebidas ou simplesmente abrem suas portas para acompanhar a passagem. Terreiro, igreja, casas, feira e ruas integram um território ritual constituído por relações acumuladas de devoção, parentesco, memória e participação. O trajeto possui, por isso, espessura social própria e não pode ser reduzido a uma sequência de vias pelas quais um evento circula.

Essa inscrição da brincadeira no espaço urbano ajuda a compreender a afirmação de Ruston Luiz Zuzarte dos Santos de que as ruas constituem "nosso maior palco" (Santos, R., 2026). Em suas lembranças, os lambe-sujos percorriam uma área mais ampla e mantinham dois cordões definidos; o crescimento do público passou a comprimir os movimentos, reduzir percursos e dificultar o trabalho dos taqueiros. A visibilidade alcançada pela manifestação modifica, desse modo, suas próprias condições rituais, pois o público que a acompanha também transforma o espaço disponível para que os brincantes executem aquilo que aprenderam a fazer.

No início da tarde, o comando dos lambe-sujos passa do Príncipe ao Rei e outros personagens assumem funções específicas no desenvolvimento do drama. Mãe Suzana, Pai Juá, Nego Forro, Cacique, Rei, Príncipes e Princesa participam de uma sequência que conduz do rapto às negociações, ao combate, à captura dos lambe-sujos e ao incêndio da cabana. A derrota ritual dos lambe-sujos encerra sua ocupação da cidade, enquanto as relações que tornam possível o confronto permanecem atravessadas por rivalidade, afeição, parentesco e cooperação, dimensões que Cavalcanti (2013, 2018) identifica como constitutivas de outras experiências festivas. Adversários precisam uns dos outros para que o conflito possa continuar existindo como brincadeira.

A circulação do comando ao longo do dia mostra que autoridade e continuidade se encontram distribuídas entre pessoas e posições cujas competências são aprendidas e reconhecidas na própria performance. Rei, Príncipe, Cacique, taqueiros, músicos e demais personagens mobilizam conhecimentos diferentes, e nenhuma dessas posições adquire eficácia isoladamente, pois depende das respostas produzidas entre os participantes. O repertório, no sentido trabalhado por Taylor (2013, p. 48-50), transmite-se por corpos, movimentos, sons e relações cuja atualização permite sua continuidade. É sobre essa organização previamente existente que incidirão estatutos, registros patrimoniais, leis e decisões judiciais. Ao nomearem mestres, grupos, manifestações e personagens, esses dispositivos encontrarão posições já diferenciadas pelo saber e pela experiência e passarão a traduzi-las em outra gramática, composta por representação, competência, cargo, voto e autorização.

2 Patrimonialização e tradução da autoridade

Na tarde de 26 de outubro de 2014, poucos dias depois da saída dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, conversei com José Ronaldo de Menezes na varanda de sua casa e perguntei o que significava ser mestre. Sua resposta situou a mestria no trabalho cotidiano necessário para fazer o folguedo acontecer, reunindo pessoas, conseguindo materiais e enfrentando dificuldades que começavam muito antes da aparição pública do grupo:

> Os mestres antes de mim sempre queriam ajuda para botar os grupos folclóricos no dia de festa se apresentando na rua. [...] Era difícil você ser o líder da Chegança, que é a coisa mais linda quando entra na igreja para louvar nossa santa, e você olha para baixo e está faltando um sapato no pé do menino, falta pandeiro para louvar os santos, uma roupa adequada e tantas outras coisas que sempre aborrecem… […] ou quando acontece de atrasarem, e a gente fica esperando até o dia do Lambe-Sujo, por exemplo, pelos panos para dar aos integrantes, mas a gente mesmo, nas dificuldades, "damo" um jeito (Santos, 2016, p. 199-200).

"Botar o grupo na rua" condensava um conjunto de obrigações que começava antes do cortejo: reunir pessoas, conseguir materiais, suprir ausências, distribuir posições e transmitir maneiras de cantar, tocar e circular. A autoridade do mestre se constituía nessa articulação entre conhecimento e responsabilidade, capaz de produzir continuidade entre pessoas que dependiam umas das outras para realizar a brincadeira. A mestria também implicava a atribuição de responsabilidade a alguém pela continuidade do grupo diante das dificuldades.

2.1 Apoio material e condições de realização

A participação do poder público nas condições materiais da festa antecede as políticas patrimoniais recentes. Ao longo das décadas de 1980 e 1990, a circulação dos grupos por encontros culturais, solenidades e eventos turísticos ampliou despesas com tecidos, calçados, instrumentos, transporte, alimentação, cachês, divulgação e segurança (Santos, 2016, p. 198-200). A prefeitura passou a ocupar lugar cada vez mais importante na provisão desses recursos. A formação dos cordões, a execução das músicas, a distribuição dos personagens e a condução do drama continuavam, entretanto, dependentes de conhecimentos aprendidos entre mestres e brincantes. Leomax Célio, secretário municipal de Cultura, descreveu essa participação como uma prática já incorporada à realização dos folguedos:

> E quando a Prefeitura de Laranjeiras vem e doa o material, ela doa o instrumento, ela doa o sapato, ela paga a costureira. O município paga do fio de linha até o tecido. Isso é para todos. Já é uma prática antiga. [...] Quando ela entra, ela entra com tudo. Se não for o Município, fica difícil. Fica muito difícil. Porque é muito caro, tudo muito caro (Célio, 2026).

Nas semanas que antecedem o cortejo, fornecimento de tecidos, fechamento de ruas, segurança, transporte, alimentação, horários e pontos de concentração aproximam a prefeitura, os órgãos de segurança, mestres e brincantes em torno da produção, promoção e organização. Materialidade e conhecimento ritual deixam de aparecer, assim, como domínios inteiramente separáveis. Como observa Gonçalves (2005, p. 17-22), processos patrimoniais articulam dimensões materiais e imateriais justamente porque as condições de existência de uma prática participam de sua possibilidade de transmissão e continuidade. No caso dos Lambe-Sujos e Caboclinhos, o financiamento e a organização da infraestrutura conferiam à prefeitura participação crescente na definição das condições em que o repertório poderia ser realizado.

2.2 O mestre no livro de registro

A ampliação da presença estatal assumiu também a forma de políticas voltadas ao reconhecimento de pessoas identificadas como detentoras de conhecimentos tradicionais. A Lei Municipal nº 909/2009 instituiu o registro dos "Mestres dos Mestres da Cultura" e estabeleceu como possíveis beneficiários pessoas, grupos e coletividades que detêm conhecimentos, técnicas e formas de transmissão considerados relevantes para a cultura laranjeirense (Laranjeiras, 2009, art. 1º). Trajetória, memória, reconhecimento público e capacidade de transmitir saberes passaram a ser inscritos em procedimentos de seleção e registro. Uma autoridade anteriormente reconhecida nas relações de participação adquiria também diploma, inscrição e existência administrativa.

José Ronaldo de Menezes foi registrado em 2011, inicialmente relacionado à Chegança Almirante Tamandaré, embora sua trajetória também estivesse ligada aos Lambe-Sujos. Como observa Abreu (2009, p. 83-97), a patrimonialização de pessoas concentra em determinados nomes conhecimentos produzidos em redes mais amplas de transmissão. O título reconhece uma trajetória individual e, simultaneamente, transforma a pessoa em referência pública de saberes produzidos e transmitidos em redes mais amplas de relações.

Em março de 2026, essa operação alcançou a esfera estadual. O Decreto nº 1.420 registrou José Ronaldo de Menezes, "Mestre Rolinha", como Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana (Sergipe, 2026a, art. 1º). A Lei nº 9.118/2022 associa esse reconhecimento ao apoio financeiro, a ações de transmissão e ao acompanhamento institucional (Sergipe, 2022, art. 3º, 4º e 7º-12). A pessoa reconhecida passa a existir simultaneamente como portadora de uma trajetória e como sujeito de uma política de salvaguarda. Kirshenblatt-Gimblett (2004, p. 52-55) chama atenção para essa produção metacultural pela qual práticas, conhecimentos e sujeitos passam a ser destacados, nomeados e administrados como patrimônio.

Quando José Ronaldo de Menezes recebeu o título estadual, a disputa sobre a organização dos Lambe-Sujos e Caboclinhos já estava judicializada. O Estado reconhecia sua trajetória e sua capacidade de transmitir conhecimentos, enquanto outra rede institucional discutia quem detinha competência para organizar a manifestação e fazê-la ocupar as ruas. O reconhecimento patrimonial da pessoa conferia reconhecimento institucional ao saber do mestre, enquanto a patrimonialização da festa introduzia outra escala, relacionada à representação de uma coletividade mais ampla.

2.3 Festa, grupo e manifestação

Essa mudança de escala ganhou forma jurídica com a Lei Municipal nº 1.285, de 12 de setembro de 2025, que reconheceu a "Festa Popular dos Lambe-Sujo e Caboclinhos" como Patrimônio Cultural Imaterial de Laranjeiras. A norma emprega "festa", "manifestação", "grupo" e "personagem" para tornar inteligíveis relações que, na experiência dos participantes, possuem durações e extensões diferentes. Na Lei, Lambe-Sujos e Caboclinhos são definidos como "manifestação artístico-cultural" realizada por meio de uma "apresentação teatral ao ar livre, composta por dois grupos distintos" (Laranjeiras, 2025, art. 4º). Nesse sentido, a legislação seleciona unidades, atribui-lhes permanência e cria condições para representá-las administrativamente.

"Grupo" possui, entre os participantes, uma densidade que escapa à duração do grande cortejo. Cortar taquaras, construir cabanas, reunir músicos, preparar a batucada, transmitir cantos, formar cordões e reconhecer quem acumulou experiência para ocupar determinadas posições são tarefas sustentadas por relações que atravessam o calendário da festa. Givaldo Pereira Santos, intérprete do Cacique dos Caboclinhos, formulou a diferença entre esse trabalho continuado e sua aparição pública: É grupo. É grupo. Manifestação é aquilo que a gente faz na rua. [...] Depois que eu me caracterizo, estou me manifestando em um Cacique (Santos, G., 2026).

A formulação de Givaldo Pereira Santos distingue a duração das relações que sustentam o grupo de sua exteriorização pública na manifestação. Conhecimentos, responsabilidades e vínculos atravessam o calendário, enquanto sua realização nas ruas amplia o campo de participação para moradores, visitantes e comerciantes. Essa ampliação do pertencimento não distribui igualmente o conhecimento necessário para conduzir o repertório: participar da manifestação não significa saber organizar uma batucada, reconhecer o momento de uma embaixada ou mobilizar um cordão. A escala pública amplia a participação sem apagar diferenças internas de experiência e competência.

Quando a lei reúne essas relações na categoria "Festa Popular dos Lambe-Sujo e Caboclinhos", produz outra operação classificatória. Na perspectiva de Cavalcanti (2013, 2018), a festa constitui um processo ritual e performático que articula temporalidades, espaços, personagens, organização e públicos. Patrimonializada, essa unidade relacional adquire também existência administrativa e torna-se objeto de calendário, percurso, financiamento, salvaguarda, representação e regulamentação do uso das ruas. A experiência vivida passa, assim, a coexistir com uma unidade administrável, cuja gestão exige agentes capazes de agir em nome de uma coletividade formulada como pertencente à cidade.

A classificação adquire, nesse ponto, efeitos sobre a autoridade. "Grupo" torna visíveis pessoas, trajetórias e responsabilidades; "manifestação" projeta essas relações para uma coletividade ampliada; e "festa", ao ser patrimonializada, converte o conjunto em objeto de políticas e competências públicas. A tradução institucional passa a operar sobre relações já existentes, acrescentando procedimentos formais de representação e decisão. O saber do mestre continua reconhecido, os grupos mantêm suas formas de transmissão pela participação e a manifestação é atribuída à cidade, enquanto a festa patrimonializada passa a exigir agentes formalmente autorizados a agir em seu nome. O conhecimento necessário para fazer a brincadeira passa, assim, a coexistir com competências institucionais de representação e decisão, cuja distribuição constitui o conflito examinado na seção seguinte.

3 Da Associação à Comissão: formas concorrentes de representar

3.1 O Mestre-Presidente e a forma jurídica do grupo

A controvérsia tornou-se mais explícita na assembleia de 21 de maio de 2023, quando, segundo Givaldo Pereira Santos e Ruston Luiz Zuzarte dos Santos, José Ronaldo de Menezes apresentou a nova estrutura organizativa, comunicou o afastamento de ambos e de outros participantes que havia anos interpretavam personagens ou exerciam funções na brincadeira e indicou outras pessoas para algumas dessas posições (Santos, G., 2026; Santos, R., 2026).O relatório posteriormente encaminhado ao Ministério Público registra que integrantes dos dois grupos questionaram uma diretoria que consideravam previamente constituída, alegaram não ter participado das reuniões anteriores e relataram afastamentos realizados verbalmente (Santos *et al.*, 2023, p. 1-4). A Associação passava, assim, a produzir efeitos sobre trajetórias anteriores à sua existência jurídica, transformando pertencimento, permanência nas posições rituais e representação dos grupos em matérias submetidas à sua estrutura estatutária. A contestação deslocou o conflito para o Ministério Público, onde essas relações passaram também a ser formuladas documentalmente como problemas de validade, representação e autoridade.

Em conversa realizada em julho de 2026, José Ronaldo de Menezes relacionou a criação da Associação às dificuldades produzidas pelo crescimento da festa. O aumento do público e dos participantes dificultava, em sua perspectiva, o controle dos percursos, horários, músicas, passagens dramáticas e cordões. Alterações de trajeto, batuques executados fora do momento previsto e condutas dos taqueiros apareciam em sua narrativa como problemas cuja responsabilidade acabava atribuída ao mestre (Menezes, 2026).

Givaldo Pereira Santos e Ruston Luiz Zuzarte dos Santos descreviam essa autoridade a partir de experiências de "tratamento bruto", "cobranças duras que envergonhavam as pessoas" e pouca possibilidade de negociação (Santos, G., 2026; Santos, R., 2026). O conflito incidia sobre os modos de exercício de uma autoridade reconhecida entre os participantes: José Ronaldo de Menezes vinculava comando e disciplina à responsabilidade pela continuidade do repertório, enquanto os demais questionavam os limites desse comando quando alcançava a possibilidade de afastar pessoas cujas posições haviam sido construídas durante anos.

O estatuto conferiu forma jurídica a essa autoridade ao reunir mestre e presidente numa mesma posição e atribuir-lhe competências sobre admissão, exclusão e representação da entidade (Grupo Lambe-Sujo x Caboclinhos, 2022, arts. 7º-22-A). Denomino Mestre-Presidente essa conversão da mestria em competência estatutária. A circularidade da delegação discutida por Bourdieu (2004, p. 188-193) ajuda a compreender o processo: o representante recebe poder para falar pelo grupo e participa, ao mesmo tempo, da produção do coletivo em nome do qual fala. A Associação prolongava juridicamente uma autoridade constituída na festa e lhe acrescentava meios formais para definir pertencimento.

A contestação também produziu sua própria forma documental. O relatório encaminhado à Promotoria reuniu antigos participantes, personagens afastados e objeções à pretensão da Associação de representar os dois folguedos (Santos, G., *et al*., 2023, p. 1-4). Estatuto e relatório faziam aparecer coletivos diferentes diante das instituições: um organizado em torno do Mestre-Presidente, outro constituído pelas trajetórias daqueles que recusavam essa delegação. Nos termos de Vianna (2014, p. 43-50), os documentos participam da configuração dos sujeitos que ingressam nas arenas administrativas, selecionando acontecimentos e tornando certas relações institucionalmente reconhecíveis. A controvérsia mudou novamente de escala quando participantes da brincadeira mobilizaram também suas posições institucionais.

Estatuto e relatório faziam aparecer coletivos distintos diante das instituições: um organizado em torno do Mestre-Presidente, outro constituído pelas trajetórias daqueles que recusavam essa delegação (Santos *et al*., 2023, p. 1-4). Os documentos participavam, assim, da configuração dos sujeitos e das relações que ingressavam nas arenas institucionais, tornando determinadas versões do conflito administrativamente reconhecíveis (Vianna, 2014). A controvérsia mudou novamente de escala quando participantes da brincadeira passaram a mobilizar também suas posições institucionais.

Ruston Luiz Zuzarte dos Santos relatou que, durante um ensaio geral, José Ronaldo de Menezes seguiu pela Rua da Cacimba com a batucada e novos integrantes, enquanto ele permaneceu na praça central ao lado dos participantes afastados e de

"muitas pessoas que apoiavam". Segundo seu relato, grande parte dos brincantes teria retornado para acompanhá-lo. Ao afirmar que "o povo voltou" e que naquele momento apareceram "duas brincadeiras", a circulação dos corpos era mobilizada como demonstração de legitimidade (Santos, R., 2026).

3.2 Da comissão 'de boca' à Comissão instituída por lei

Ruston Luiz Zuzarte dos Santos recordou que comissões já haviam participado da organização dos Lambe-Sujos por meio de conversas e acordos entre os próprios integrantes, sem regulamentação que fixasse sua composição. Sua eleição como vereador passou a reunir duas posições anteriormente exercidas em esferas distintas: continuava intérprete do Príncipe dos Lambe-Sujos e passava a dispor dos instrumentos legislativos necessários para transformar aquela experiência organizativa em norma municipal. Ao narrar essa passagem, afirmou:

> Então, vamos retornar a Comissão, porque tudo que estiver acontecendo no Lambe-Sujo e Caboclinho, a Comissão resolve, fica melhor. Aí, como hoje sou vereador, eu coloquei uma PL para que seja Lei, e hoje é Lei. [...] Era mais de boca [...] e hoje fizemos Lei. [...] Hoje qualquer tomada de decisões, a Comissão se reúne (Santos, R., 2026).

Passar da comissão "de boca" à Comissão prevista em lei altera a forma pela qual os acordos adquirem duração. Sua eleição como vereador passou a reunir duas posições anteriormente exercidas em esferas distintas. A Lei nº 1.285/2025 reconheceu a festa como patrimônio, instituiu a Comissão e vinculou sua composição aos intérpretes de personagens dos lambe-sujos e caboclinhos, atribuindo a essa estrutura competências de escolha, destituição e organização interna, com possibilidade de recurso ao Conselho Municipal de Cultura (Laranjeiras, 2025, art. 1º-13). Posições existentes no repertório passam, assim, a funcionar também como lugares formais de representação e decisão.

Segundo Leomax Célio, secretário municipal de Cultura, a prefeitura foi acionada por integrantes que se sentiam excluídos ou ameaçados de substituição pela Associação. Em sua versão, José Ronaldo de Menezes poderia continuar interpretando o Rei e integrar a Comissão, preservando sua presença na manifestação dentro de uma forma colegiada de decisão (Célio, 2026).

> Ele foi, inclusive, chamado para ser o rei, para voltar, mas ele não quis. Ele não foi retirado. [...] A Lei dos Lambe-Sujos e Caboclinhos não veio para tirar Zé Rolinha. Todo esse processo não foi para tirá-lo. Foi apenas para que essa associação criada por ele não viesse à rua e não fossem destituídas pessoas que estão há tantos e tantos anos (Célio, 2026).

A fala apresenta a perspectiva administrativa do conflito, na qual a trajetória de José Ronaldo de Menezes permanece reconhecida, enquanto a capacidade decisória concentrada na Associação é redistribuída por uma estrutura colegiada. Permanecer como Rei e ocupar um lugar na Comissão significava assumir uma posição distinta daquela do Mestre-Presidente: sua voz passaria a integrar um procedimento de decisão compartilhado com outros personagens e submetido a instâncias de recurso. Para aqueles que contestaram os afastamentos, essa forma oferecia limites ao comando individual; para José Ronaldo de Menezes, alterava a relação entre mestria e decisão construída durante sua trajetória.

A Comissão institucionaliza uma resposta ao conflito ao convertê-lo em procedimentos de composição, votação, substituição e recurso. Sua forma colegiada redistribui competências anteriormente concentradas e produz novas assimetrias ao transformar diferenças existentes entre personagens e grupos em posições formais dentro de uma estrutura administrativa.

3.3 O personagem-cargo

A Lei nº 1.285/2025 evita nomear pessoas como integrantes permanentes da Comissão e tampouco inclui "mestre" entre suas posições. Sua composição é estabelecida por personagens: Rei, Príncipe, Cacique, Mãe Suzana e outros permanecem previstos na estrutura enquanto seus intérpretes podem mudar. Givaldo Pereira Santos explicou essa escolha pela necessidade de fazer a organização sobreviver às pessoas.

> Porque aí ficaria o quê? Ficaria uma PL para fulano, sicrano e beltrano. E não para uma manifestação. Porque aí eu posso sair, certo? O senhor pode entrar. [...] E o personagem, não. Se eu sou um personagem do cacique, o senhor sai e entra. O senhor, como cacique, vai estar lá dentro (Santos, G., 2026).

A formulação responde a um problema efetivo de continuidade: participantes envelhecem, afastam-se, entram em conflito ou morrem, enquanto os lugares do repertório precisam ser novamente ocupados. Denomino *personagem-cargo* a transformação pela qual uma posição ritual passa a funcionar também como lugar administrativo. Na performance, tornar-se Cacique, Rei ou Príncipe exige um corpo que aprendeu movimentos, falas, cantos, relações e formas de comando; na lei, o mesmo personagem passa a possuir assento, voto, competência decisória e possibilidade de substituição. A norma garante a permanência do lugar, embora não possa garantir que a substituição de seu ocupante transfira a experiência, os vínculos e o reconhecimento construídos pelo intérprete anterior.

A diferença entre Associação e Comissão aparece com nitidez nesse ponto, em que o estatuto associa a continuidade à estabilidade do Mestre-Presidente, enquanto a legislação municipal a deposita na permanência das posições e na substituição de seus intérpretes. São duas tecnologias institucionais de duração: uma prolonga a autoridade de uma pessoa que representa juridicamente o grupo; a outra procura fazer a organização sobreviver às pessoas por meio dos personagens e dos procedimentos de escolha. Cada solução produz também suas próprias tensões, porque a substituição administrativa de um intérprete não transfere automaticamente conhecimentos, vínculos ou reconhecimento adquiridos durante sua trajetória.

A própria composição da Comissão evidencia outro efeito dessa tradução. Aos Caboclinhos correspondem três posições, Cacique, Príncipe e Princesa, enquanto os Lambe-Sujos contam com Rei, Príncipe, Pai Juá, Mãe Suzana, Nego Forro e um número ímpar de Feitores. Considerando cinco Feitores na composição então praticada, Givaldo Pereira Santos apontava uma relação uma relação de dez representantes dos Lambe-Sujos para três dos Caboclinhos:

> Nós já estamos com menos número. São dez contra três. Se colocar um projeto lá, não é aprovado. Porque são três dos Caboclinhos contra dez dos Lambe-Sujos. [...] A logística [...] tem que ser feita pela prefeitura. [...] Então a gente não tem esse negócio de estar passando o poder para a Secretaria de Cultura (Santos, G., 2026).

A observação parte justamente de alguém que participou da elaboração da proposta e defendia uma forma coletiva de decisão. A institucionalização transforma a morfologia dos folguedos em aritmética administrativa: como os Lambe-Sujos possuem maior número de personagens incorporados à Comissão, passam também a ocupar maior número de lugares de voto. A passagem de uma autoridade concentrada para uma decisão colegiada produz outra distribuição desigual de poder, desta vez inscrita na quantidade de posições que cada grupo leva para dentro da estrutura formal.

Associação e Comissão constituem, desse modo, formas concorrentes de dar continuidade ao coletivo e produzir representantes. O estatuto transforma a autoridade acumulada pelo mestre em competência jurídica concentrada no Mestre-Presidente; a Lei distribui capacidades entre personagens substituíveis, Comissão, Conselho e poder público (Grupo Lambe-Sujo x Caboclinhos, 2022, arts. 7º-22-A; Laranjeiras, 2025, arts. 6º-18). A institucionalização tampouco elimina o conflito: reorganiza suas condições, criando procedimentos e posições através dos quais pertencimento, continuidade e autoridade passam a ser novamente disputados.

Quando essas formas concorrentes de representação incidem sobre a mesma manifestação, na mesma data e pelas mesmas ruas, a controvérsia chega ao Judiciário já atravessada por estatutos, relatórios, legislação patrimonial e posições institucionalizadas. A questão sobre quem conhece e conduz os Lambe-Sujos e Caboclinhos passa então a envolver também a competência formal para autorizar, organizar e colocar a manifestação nas ruas, agora dotada de consequências coercitivas.

4 Judicialização, escala e autoridade sobre a festa

Quando o Município de Laranjeiras levou a controvérsia à 1ª Vara Cível e Criminal, em outubro de 2024, encontrou uma disputa já atravessada pela Associação, pelo Conselho Municipal de Cultura e por diferentes reivindicações de autoridade sobre os Lambe-Sujos e Caboclinhos. Na narrativa apresentada ao juízo, a festa pertencia ao povo laranjeirense e dependia de investimentos públicos em infraestrutura, logística, serviços e divulgação; a Associação presidida por José Ronaldo de Menezes aparecia como entidade privada cuja pretensão de representar os folguedos deixara de ser reconhecida pelo Conselho Municipal de Cultura. A intenção do mestre de colocar "seu grupo na rua" foi então formulada como possibilidade de concorrência com o evento oficial e como risco de conflito no espaço público (Sergipe, 2024, p. 1-2).

A tutela de urgência concedida em 10 de outubro de 2024 pelo juiz José Amintas Noronha de Meneses Júnior transformou essa formulação em obrigação judicial dirigida pessoalmente a Zé Rolinha. O mestre deveria abster-se de ações capazes de produzir desordem e de colocar seu grupo nas ruas em concorrência com o evento organizado pelo Município, sob pena de multa de R$ 100 mil, atuação policial e responsabilização por desobediência (Sergipe, 2024, p. 2-3). A decisão preservava formalmente sua condição de mestre e restringia uma dimensão decisiva dessa mestria: a capacidade de reunir pessoas e organizar autonomamente uma saída na data oficial.

A linguagem dos autos participa dessa transformação ao fazer o mesmo acontecimento existir sob escalas diferentes. Quando o valor coletivo é enfatizado, os Lambe-Sujos e Caboclinhos aparecem como "manifestação cultural" pertencente à população; relacionados ao planejamento municipal, tornam-se "evento oficial"; vinculados a Zé Rolinha, aparecem como "seu grupo" e, diante da possibilidade de uma segunda saída, como evento concorrente. Essas denominações distribuem legitimidade, responsabilidade e capacidade de decisão entre sujeitos diferentes. Conforme Vianna (2014, p. 43-50), documentos judiciais constituem posições ao selecionar acontecimentos, organizar versões e definir os termos pelos quais pessoas e relações podem ingressar nos procedi-

mentos institucionais. A judicialização não recebe simplesmente um conflito já pronto, pois participa da definição de quem passa a aparecer como representante do interesse coletivo e de quem será responsabilizado pelo risco atribuído à saída concorrente.

Essa mudança torna-se particularmente visível na afirmação de que "toda e qualquer festa a ser realizada nas ruas públicas precisa da autorização municipal" (Sergipe, 2024, p. 2). A formulação inscreve os Lambe-Sujos e Caboclinhos numa categoria administrativa genérica em que circulação, segurança, autorização e poder de polícia adquirem precedência jurídica. Denomino efeito-rua a alteração do regime de autoridade que ocorre quando uma prática sustentada por aprendizagens, relações e reconhecimentos incorporados passa a ser enquadrada administrativamente como acontecimento realizado no espaço público. A rua integra historicamente o próprio folguedo, como mostraram os percursos, cabanas, cortejos e formas de comando descritos anteriormente; quando convertida em objeto de administração urbana, passa também a ativar competências capazes de limitar juridicamente aqueles saberes.

A noção de sensibilidade jurídica discutida por Kant de Lima (2010, p. 25-27; 43-45) ajuda a compreender o tipo de conhecimento que adquire eficácia nessa tradução. O processo admite a relevância cultural da trajetória de Zé Rolinha, enquanto as decisões sobre quem pode realizar o cortejo são organizadas por categorias de autorização, competência, ordem pública e utilização das vias. O limite etnográfico desse enquadramento aparece quando a competência administrativa sobre o espaço passa a produzir efeitos sobre a manifestação como totalidade. Administrar trânsito, segurança e serviços é uma atribuição institucional; conduzir batucadas, reconhecer uma embaixada, formar cordões e mobilizar brincantes depende de conhecimentos constituídos em outras relações. Nesse encontro, competências administrativas e judiciais dispõem de instrumentos coercitivos, como multa, atuação policial e decisão judicial, capazes de incidir diretamente sobre as condições públicas de realização dos saberes rituais.

A própria tutela materializou essa assimetria. O pertencimento da festa era ampliado para o "povo de Laranjeiras", enquanto a responsabilidade pelo risco da saída concorrente era concentrada em José Ronaldo de Menezes. O patrimônio aparecia como coletivo na definição de seu valor e individualizado no momento da sanção, fazendo incidir sobre o mestre o custo jurídico de transformar sua autoridade em uma saída autônoma. Depois da decisão, colocar o grupo na rua deixava de produzir consequências apenas nas relações entre integrantes, Conselho, Associação e prefeitura e passava a poder ser interpretado como desobediência judicial.

A defesa de Zé Rolinha procurou produzir outra relação entre trajetória e legitimidade. Em manifestações processuais e posteriormente na petição pública "Em respeito ao comando do Mestre Zé Rolinha no festejo dos Lambe-Sujos e Caboclinhos da

cidade de Laranjeiras/SE", José Ronaldo de Menezes situou sua participação no folguedo desde 1968, relacionou o aprendizado a gerações anteriores de sua família e à transmissão recebida do antigo Rei Raminho e apresentou a intervenção municipal como expropriação de direitos tradicionalmente constituídos (Menezes, 2025). Trajetória, transmissão, tempo de participação e reconhecimento apareciam, nessa argumentação, como provas de uma autoridade anterior à institucionalização recente da festa.

O processo coloca, desse modo, formas distintas de prova e reconhecimento em relação. A prefeitura mobiliza deliberações do conselho, investimentos públicos, autorizações e competências administrativas; Zé Rolinha mobiliza continuidade, transmissão, títulos e saber-fazer. Essas evidências não adquirem a mesma capacidade de produzir consequências jurídicas. Lewandowski (2018, p. 159-166) mostra que os processos reorganizam os materiais que recebem por meio de classificações, rotinas e formas procedimentais que definem como determinados argumentos podem tornar-se juridicamente eficazes. No caso examinado, a trajetória do mestre pode fundamentar reconhecimento cultural, enquanto a ocupação legítima das ruas passa a depender de competências que o processo atribui à administração pública.

A Lei Municipal nº 1.285/2025, aprovada posteriormente à tutela de 2024, forneceu uma nova base institucional para essa assimetria. A norma não explica a decisão inicial, porque ainda não existia quando a medida foi concedida; sua importância está em formalizar a organização da festa por meio do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Cultura e da Comissão Interna, além de disciplinar percurso e eventos paralelos (Laranjeiras, 2025, arts. 5º e 14-18). A afirmação de que a manifestação pertence à coletividade passa, assim, a ser acompanhada por uma arquitetura administrativa encarregada de agir em nome desse pertencimento. Chamo de coletivização administrada esse movimento pelo qual a ampliação da titularidade simbólica da festa produz simultaneamente instâncias autorizadas a representar, organizar e decidir por esse coletivo.

A Associação continuou existindo juridicamente, mas sua personalidade jurídica não foi reconhecida no processo como fundamento suficiente para realizar, por conta própria, a mesma manifestação na data e no espaço organizados pelo Município. Judicialização e institucionalização encontram-se nesse ponto: a lei estabiliza uma forma de organização, e a tutela fornece capacidade coercitiva para impedir a realização de uma saída concorrente sob outra forma organizativa.

A defesa percorreu diferentes vias para reverter os efeitos da tutela. O Agravo de Instrumento nº 202400859542 foi desprovido; o Recurso Especial não foi admitido e o Agravo em Recurso Especial não foi conhecido. O Mandado de Segurança nº 202400659541 terminou sem exame do mérito, enquanto o Habeas Corpus Cível nº 202500847832 procurou afastar consequências relacionadas à possibilidade de prisão.

Outro Mandado de Segurança, nº 202573001635, questionou a legislação municipal e também foi extinto, decisão posteriormente mantida em apelação. Em novembro de 2024, Zé Rolinha apresentou ainda reconvenção requerendo que o Município disponibilizasse infraestrutura e segurança para a realização da festa sob sua condução (Sergipe, 2026b, p. 2-4). A sucessão de medidas mostra como a disputa passa a depender também do domínio de procedimentos, recursos, prazos e competências processuais que integram um regime de conhecimento distinto daquele pelo qual se aprende a conduzir um folguedo.

Em março de 2026, a controvérsia ganhou uma configuração particularmente expressiva quando o Governo do Estado reconheceu José Ronaldo de Menezes como Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana. A defesa apresentou o Decreto nº 1.420/2026 como fato novo e pediu a revogação da tutela, buscando transformar o reconhecimento estatal de sua trajetória em argumento processual. Na decisão de 28 de maio, o juiz Fernando Luís Lopes Dantas considerou que o título reconhecia a importância cultural de Zé Rolinha, sem conferir direito exclusivo sobre os Lambe-Sujos e Caboclinhos ou autorização para organizar a manifestação nas vias públicas. A Lei nº 1.285/2025 recebeu outro peso porque atribuía ao Poder Executivo a organização e manutenção da festa; a tutela permaneceu válida enquanto a ação estivesse em curso (Sergipe, 2026b, p. 2-5).

Essa distinção evidencia uma consequência importante da patrimonialização: uma pessoa pode ser reconhecida institucionalmente como portadora de conhecimentos cuja transmissão merece proteção e, simultaneamente, ter limitada a capacidade de converter esse reconhecimento em decisão sobre as condições públicas de realização da prática. O título de Patrimônio Vivo torna Zé Rolinha legível como detentor e transmissor de um saber, enquanto a legislação municipal e a decisão judicial tornam outras instâncias legíveis como responsáveis pela organização da manifestação. Retomando a relação entre arquivo e repertório proposta por Taylor (2013, p. 48-50), o conhecimento incorporado continua indispensável à execução da festa, porém documentos, leis, autorizações e decisões passam a possuir uma eficácia específica para determinar onde e sob qual organização esse repertório pode tornar-se ação pública.

A cada petição e decisão, os sujeitos são também recompostos. Zé Rolinha aparece como mestre, presidente de Associação, réu, recorrente e Patrimônio Vivo; o Município aparece como financiador, gestor das vias e representante institucional do interesse coletivo; a festa é recortada como grupo, manifestação, patrimônio, evento oficial ou possível saída concorrente. Vianna (2014, p. 43-50) permite compreender esses deslocamentos como parte das práticas de poder que produzem os próprios objetos e sujeitos que pretendem administrar.

A temporalidade processual acrescenta ainda outra dimensão ao conflito. Em 27 de agosto de 2025, a ação principal foi saneada e seus pontos controvertidos foram definidos; a audiência de instrução, prevista inicialmente para dezembro daquele ano, sofreu adiamento e acabou redesignada para 29 de setembro de 2026 após mudanças relacionadas à implantação do EPROC. A defesa pediu antecipação da audiência e nova revogação da tutela, pedidos rejeitados em 28 de maio de 2026 (Sergipe, 2026b, p. 2-5). Como esta versão do artigo é fechada no mesmo período da audiência designada, a análise não antecipa seu resultado e se concentra nos efeitos já documentados da medida judicial. Uma tutela concedida às vésperas da festa de 2024 permaneceu, entretanto, capaz de incidir sobre edições posteriores, fazendo o tempo anual do ritual conviver com uma temporalidade processual muito mais extensa.

O interesse antropológico da judicialização encontra-se nessa distribuição desigual de eficácia. A decisão não produz o conhecimento necessário para conduzir a brincadeira e tampouco extingue o reconhecimento de Zé Rolinha como mestre; altera as condições sob as quais esse saber pode converter-se em ação pública. Lei, autorização, multa e polícia possuem capacidade de interromper percursos que dependem, para existir, de conhecimentos que essas instituições não podem fabricar. A pergunta sobre quem pode pôr a festa na rua desloca-se, assim, da busca por uma única autoridade para a investigação das relações pelas quais diferentes formas de saber, representação e poder adquirem capacidades desiguais para fazer a manifestação acontecer ou impedi-la de acontecer.

Considerações finais

A pergunta que dá título ao artigo acompanha uma festa cuja realização depende de relações muito mais amplas que qualquer pessoa, órgão ou documento. Mestres transmitem repertórios e reúnem brincantes; personagens fazem circular comandos e relações dramáticas; músicos mobilizam corpos; famílias, comerciantes e moradores integram percursos e formas de acolhimento; prefeitura e demais órgãos fornecem infraestrutura e regulam o uso das ruas. Essa realização distribuída não produz uma distribuição equivalente de poder. Saber fazer, representar institucionalmente, financiar, autorizar e interditar são capacidades diferentes, cuja articulação tornou-se particularmente visível quando o conflito chegou ao Judiciário.

A patrimonialização ampliou esse campo ao reconhecer, em escalas distintas, pessoas e manifestação. Zé Rolinha tornou-se mestre registrado e posteriormente Patrimônio Vivo em razão de sua trajetória e capacidade de transmissão; os Lambe-Sujos e Caboclinhos foram convertidos em patrimônio coletivo referido à cida-

de. Essa diferença ajuda a compreender a passagem entre "grupo" e "manifestação" examinada ao longo do artigo. O grupo torna visíveis trajetórias, responsabilidades e conhecimentos localizados; a manifestação amplia pertencimentos e permite que a festa seja formulada como bem de uma coletividade mais extensa. Quando essa coletividade precisa adquirir forma administrativa, surgem instâncias encarregadas de falar e decidir em seu nome.

Associação e Comissão apresentaram soluções concorrentes para esse problema de representação e continuidade. A primeira traduziu a mestria em Mestre-Presidente e concentrou competências jurídicas numa posição associativa; a segunda transformou personagens em lugares administrativos substituíveis, distribuindo decisões entre intérpretes, Conselho e poder público. A noção de personagem-cargo permitiu mostrar que a estabilidade institucional de uma posição não transfere automaticamente o aprendizado, a memória e o reconhecimento de quem a ocupa. A institucionalização assegura continuidade normativa ao mesmo tempo que cria novas disputas sobre os critérios pelos quais pessoas concretas adquirem legitimidade para representar essas posições.

As noções de coletivização administrada e efeito-rua permitem compreender a etapa seguinte dessa transformação. A primeira designa a passagem pela qual o pertencimento ampliado da festa é convertido em fundamento para instituições que agem em nome da coletividade; a segunda mostra como a entrada da manifestação no espaço público ativa competências de circulação, segurança, autorização e poder de polícia capazes de limitar formas de autoridade produzidas no repertório. A judicialização reuniu esses movimentos e lhes conferiu força coercitiva, convertendo divergências sobre mestria e representação em obrigações, recursos, sanções e definições acerca de quem pode realizar legitimamente o cortejo.

O caso mostra, por fim, que patrimônio constitui também um campo de distribuição de autoridade. Reconhecer uma tradição envolve escolher pessoas, categorias, representantes, procedimentos e formas de continuidade, operações que interferem sobre relações já existentes entre aqueles que fazem a festa. Os Lambe-Sujos e Caboclinhos dependem simultaneamente de saberes incorporados e de condições públicas para ocupar a cidade; essas dimensões se encontram sob relações assimétricas, pois alguns agentes podem transmitir e executar o repertório, enquanto outros dispõem dos meios jurídicos para autorizar ou interromper sua realização. A resposta à pergunta sobre quem pode pôr a festa na rua permanece necessariamente plural, ao passo que a controvérsia revela que os poderes de fazê-la existir, representá-la e governar sua circulação continuam distribuídos de maneira desigual.

Referências

ABREU, Regina. Quando as pessoas se transformam em patrimônio cultural. *In*: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Org.). **Memória e patrimônio**: ensaios contemporâneos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009. p. 83-97.

AGIER, Michel. Do direito à cidade ao fazer-cidade: o antropólogo, a margem e o centro. **Mana**, v. 21, n. 3, p. 483-498, 2015.

ARAÚJO, Alceu Maynard. **Folclore nacional**: festas, bailados, mitos e lendas. v. 1. São Paulo: Melhoramentos, 1964.

BOURDIEU, Pierre. A delegação e o fetichismo político. *In*: BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 188-206.

BRANDÃO, Théo. **Quilombo**. Rio de Janeiro: MEC/SEC/FUNARTE/Instituto Nacional do Folclore, 1978. (Cadernos de Folclore, 28).

CARVALHO NETO, Paulo de. Os Lambe-Sujo: uma sobrevivência de negros e cristãos no folclore sergipano. **Revista Brasileira de Folclore**, ano 5, n. 12, p. 138-142, maio/ago. 1965.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do folclore brasileiro**. 5. ed. rev. e aum. São Paulo: Melhoramentos, 1979.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. Drama, ritual e performance em Victor Turner. **Sociologia & Antropologia**, v. 3, n. 6, p. 411-440, 2013.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. O ritual e a brincadeira: rivalidade e afeição no Bumbá de Parintins, Amazonas. **Mana**, v. 24, n. 1, p. 9-38, 2018.

CÉLIO, Leomax. **Entrevista concedida ao autor** [áudio]. Laranjeiras, ago. 2026. 1 arquivo de áudio digital.

DANTAS, Beatriz Góis. O jogo da memória: dos registros das lembranças às representações sobre as etnias no Lambe-Sujo x Caboclinho. *In*: NASCIMENTO, Bráulio do (Coord.). **Estudos de folclore em homenagem a Manuel Diégues Júnior**. Rio de Janeiro: Comissão Nacional de Folclore; Maceió: Instituto Arnon de Mello, 1991. p. 47-58. (Antropologia e Folclore, 1).

FESTIVAL VAI MOSTRAR A CULTURA AFRO-BRASILEIRA. **Gazeta de Sergipe**, Aracaju, 12 maio 1995. p. 5. Acervo da Hemeroteca Digital de Sergipe.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. **Horizontes Antropológicos**, v. 11, n. 23, p. 15-36, 2005.

GRUPO LAMBE-SUJO X CABOCLINHOS. **Estatuto social do Grupo Lambe-Sujo x Caboclinhos**. Laranjeiras, 21 set. 2022. 9 p. Acervo do Autor.

KANT DE LIMA, Roberto. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. **Anuário Antropológico**, v. 35, n. 2, p. 25-51, 2010.

KIRSHENBLATT-GIMBLETT, Barbara. Intangible heritage as metacultural production. **Museum International**, v. 56, n. 1-2, p. 52-65, 2004. Disponível em: https://doi.org/10.1111/j.1350-0775.2004.00458.x. Acesso em: 15 jun. 2026.

LARANJEIRAS. **Lei Municipal nº 909, de 29 de outubro de 2009**. Institui o Registro dos "Mestres dos Mestres da Cultura" na cidade de Laranjeiras e dá outras providências. Laranjeiras: Prefeitura Municipal, 2009.

LARANJEIRAS. **Lei Municipal nº 1.285, de 12 de setembro de 2025**. Dispõe sobre o reconhecimento da Festa Popular dos Lambe-Sujo e Caboclinhos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. Laranjeiras: Prefeitura Municipal, 2025.

LEWANDOWSKI, Andressa. O direito através dos processos: notas sobre as práticas jurídicas no Supremo Tribunal Federal. **Anuário Antropológico**, v. 41, n. 2, p. 157-177, 2018. DOI: 10.26512/anuarioantropologico.v41i2.2016/6405.

MENEZES, José Ronaldo de. **Em respeito ao comando do Mestre Zé Rolinha no festejo dos Lambe-Sujos e Caboclinhos da cidade de Laranjeiras/SE**. [Petição pública]. Brasília, DF; Vila de São Jorge, GO, set. 2025. 11 p. Acervo do autor.

MENEZES, José Ronaldo de. **Conversa com o autor**. Laranjeiras, jul. 2026. Registro em caderno de campo.

O LAMBE-SUJO DE LARANJEIRAS. **Jornal da Cidade**, Aracaju, 19-20 set. 1976. p. 4. Acervo da Hemeroteca Digital de Sergipe.

SANTOS, Givaldo Pereira *et al*. **Relatório e pedido de anulação nas irregularidades na possível formação de uma instituição dos grupos folclóricos Lambe-Sujos x Caboclinhos**. Laranjeiras, jul. 2023. 4 p. Documento encaminhado ao Ministério Público do Estado de Sergipe. Acervo do autor.

SANTOS, Givaldo Pereira *et al.* **Relatório e pedido de anulação nas irregularidades na possível formação de uma instituição dos grupos folclóricos Lambe-Sujos x Caboclinhos**. Laranjeiras, jul. 2023. 4 p. Documento encaminhado ao Ministério Público do Estado de Sergipe. Acervo do Autor.

SANTOS, Givaldo Pereira. **Entrevista concedida ao autor** [áudio]. Laranjeiras, ago. 2026. 1 arquivo de áudio digital. Entrevistado conhecido como Mestre Nininho.

SANTOS, Matheus Felipe Bispo dos. Felte Bezerra e a antropologia regional: um estudo sobre o intelectual do homem sergipano. **Cosmos: Revista de Graduação em Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, p. 23-36, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufs.br/COSMOS/article/view/13866. Acesso em: 01 ago. 2026.

SANTOS, Mesalas Ferreira. **Etnografia dos folguedos folclóricos em Laranjeiras: narrativas, performance e experiências nos circuitos da cultura popular**. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 249 f. 2016.

SANTOS, Ruston Luiz Zuzarte dos. **Entrevista concedida ao autor** [áudio]. Laranjeiras, ago. 2026. 1 arquivo de áudio digital.

SERGIPE. **Lei nº 9.118, de 14 de dezembro de 2022**. Institui o Programa de Registro de Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana. Aracaju: Governo do Estado, 2022.

SERGIPE. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. 1ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras. **Ação de Obrigação de Não Fazer nº 0002080-98.2024.8.25.0041**. Decisão interlocutória de concessão de tutela provisória. Autor: Município de Laranjeiras. Réu: José Ronaldo de Menezes. Juiz: José Amintas Noronha de Meneses Júnior. Julgado em: 10 out. 2024. Documento de consulta pública nº 2024021315919-80. 3 p.

SERGIPE. **Decreto nº 1.420, de 27 de março de 2026**. Reconhece José Ronaldo de Menezes, 'Mestre Rolinha', como Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana. Aracaju: Governo do Estado, 2026a. Disponível em: https://api.legislacao.se.gov.br/uploads/atos/36340/DN-1420-2026.pdf. Acesso em: 15 ago. 2026.

SERGIPE. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. 1ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras. **Ação de Obrigação de Não Fazer nº 0002080-98.2024.8.25.0041**. Decisão sobre pedido de reconsideração e revogação da tutela de urgência. Autor: Município de Laranjeiras. Réu: José Ronaldo de Menezes. Juiz: Fernando Luís Lopes Dantas. Julgado em: 28 maio 2026b. Documento de consulta pública nº 2026011375945-62. 5 p.

SILVA, Diógenes Celestino da. Conversa com o autor. Laranjeiras, 2013. Registro em caderno de campo.

SOUZA, Carlos dos Passos. **Conversa com o autor**. Laranjeiras, 12 out. 2013. Registro em caderno de campo.

TAYLOR, Diana. **O arquivo e o repertório**: performance e memória cultural nas Américas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

VIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS SERGIPE: de 07 a 09 de janeiro-1983. **Jornal da Cidade**, Aracaju, 7 jan. 1983. 2º caderno, p. 7.

VIANNA, Adriana de Resende Barreto. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. *In*: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla Costa (Org.). **Antropologia das práticas de poder:** reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj, 2014. p. 43-70.